



PDL nº 66/2024

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/2024.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Carlos Alberto de Braga Fiuza.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, Carlos Alberto de Braga Fiuza, nascido em 07/01/1970 no Rio de Janeiro, construiu uma notável trajetória jurídica desde sua graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, concluída em 1995. Com uma vasta experiência, destacou-se em diversas áreas do Direito e da administração pública ao longo de sua carreira. Iniciando como Assistente Técnico no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, entre 1993 e 2000, posteriormente, tornou-se advogado em São Paulo de 1996 a 2002, enquanto se dedicava ao estudo do Direito Processual Penal, obtendo o título de Mestre pela mesma universidade. Em 2002, ingressou na Polícia Civil como Delegado, desempenhando papéis de destaque em várias instâncias, desde o Departamento de Polícia Judiciária da Capital até funções de liderança em diferentes municípios. Sua versatilidade também o levou a ocupar cargos administrativos, incluindo direção de CIRETRANS e gestão na Cadeia da Seccional de Polícia de Jundiaí. Demonstrando um compromisso contínuo com a segurança pública, atualmente atua como Delegado Titular da 2ª Delegacia de Vigilância e Capturas do Departamento de Operações Policiais Estratégicas (DOPE), além de participar ativamente de órgãos e tribunais relacionados ao Direito Desportivo, consolidando sua reputação como uma figura respeitada e influente na comunidade policial e jurídica.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Carlos Alberto de Braga Fiuza se justifica pela sua notável contribuição à sociedade paulistana, tanto no campo jurídico quanto na área da segurança pública. Com uma extensa e diversificada trajetória profissional, o Dr. Carlos Alberto de Braga Fiuza demonstrou comprometimento e excelência em suas funções como Delegado de Polícia, além de seu engajamento em promover o cumprimento da lei e a proteção dos direitos dos cidadãos. Sua atuação abrangente, que inclui liderança em diferentes instâncias da Polícia Civil, bem como seu papel ativo no Direito Desportivo, evidenciam seu valor como uma personalidade digna de reconhecimento na comunidade paulistana, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,